



OBRA: Construção Novo CRAS

LOCAL: Município de Vila Propício – GO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Propício

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Raiane Duarte de Oliveira

COMPOSIÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI – 20,9%

Valor da Obra: R\$ 881.420,25

Responsável Técnico: Raiane Duarte de Oliveira

CREA: 1020958812D-GO

1. Introdução

Este documento apresenta a composição e memória de cálculo detalhada do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) referencial aplicado ao orçamento base da licitação, fixado em 20,9%, conforme metodologia aceita pelo TCU, SINAPI e GOINFRA.

2. Metodologia de Cálculo

O BDI foi calculado considerando que a Administração Local já está contemplada no custo direto do orçamento, evitando duplicidade de custos.

Fórmula geral utilizada:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Onde:

AC = Administração Central



S = Seguro

R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

T = Tributos

$$T = (CP + ISS + CPRB)$$

Onde:

CP = PIS + COFINS

ISS = Imposto Sobre Serviços

CPRB = Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta

3. Composição dos Componentes

Administração Central (AC): **3,50%**

Garantia (G): **0,25%**

Seguro (S): **0,25%**

Despesas Financeiras (DF): **0,40%**

Riscos (R): **0,50%**

Lucro Referencial (L): **6,5%**

Subtotal (AC + DF + R + L) = **11,40%**

Tributos considerados (T): ISS (**3,00%**), PIS (**0,65%**), COFINS (**3,00%**) e CPRB (0,00%)

→ Total = **6,65%**

4. Memória de Cálculo Detalhada



Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,035 + 0,0025 + 0,005 + 0,0025) * (1 + 0,004) * (1 + 0,065) - 1}{(1 - 0,03 - 0,0065 - 0,03 - 0,0)}$$

BDI =20,9%

5. Conclusão

O **BDI de 20,9%** mostra-se tecnicamente adequado, compatível com o porte da obra, prazo e normas de auditoria, não implicando necessidade de revisão do orçamento já protocolado.

Declaro para os devidos fins que, para fins de composição do BDI, foi adotada alíquota de ISS de 3,00%, observando-se a legislação tributária municipal vigente aplicável aos serviços de construção civil.

Declaro para os devidos fins que o orçamento da presente obra foi elaborado considerando regime sem desoneração da folha de pagamento, não sendo aplicada a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), em conformidade com o regime tributário adotado para composição dos encargos sociais e do BDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO
DUARTE OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 61.401.586/0001-90 CREA: 39930/RF
Engenheira Civil: Raiane Duarte de Oliveira
CREA: 1020958812D-GO